



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2023 (3457075) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA.**, para a prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, de acordo com o Processo SEI nº 025593/22-00.190.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, em exercício, Gen Div R1 LAURO LUÍS PIRES DA SILVA, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, em conformidade com a Resolução nº 306, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 23.200.199/0001-05, com sede na SCLN 114, Bloco A, Loja 33, Brasília - DF, CEP: 70.764-510, telefone nº (61) 3526-4899, correio eletrônico: prohabengenharia@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, FABIANO GONTIJO CAETANO FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 2894034 SESP e do CPF nº 042.036.101-41, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 38/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 21 de novembro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo ao Contrato nº **41/2023 (3457075)**, celebrado em 21 de novembro de 2023, de acordo com o Parecer nº 91/2024 (3875814), Memorando nº 3881654 e o Ofício (3861549).

Cláusula Segunda - DO ACRÉSCIMO E RESPECTIVO VALOR

Serão acrescidos os serviços e materiais constantes da Planilha contida no Ofício (3861549), no valor de R\$ **R\$ 34.460,24** (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 1,98% (um vírgula noventa e oito por cento) do valor originalmente contratado (R\$ **1.736.800,00**).

Cláusula Terceira - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Considerando o acréscimo, o valor atualizado do Contrato é de R\$ **2.066.517,30** (dois milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e trinta centavos).

Cláusula Quarta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2024, a cargo do Programa de Trabalho 167546 - REFOR - Reforma de Imóveis Funcionais, mediante reforço à nota de empenho nº 2024NE000092, de 08 de janeiro de 2024.

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Este Termo Aditivo vigorará a contar de sua assinatura até o dia 20 de dezembro de 2024.

Cláusula Sexta - DA GARANTIA COMPLEMENTAR

A Contratada prestará garantia contratual atualizada no valor de R\$ **1.723,01** (um mil, setecentos e vinte e três reais e um centavo), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do acréscimo contratual, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, sob pena de aplicação de multa moratória de 0,3% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, limitado a 30 dias.

Cláusula Sétima - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §§ 1º e 2º, todos da Lei nº 8.666/1993, e a Cláusula Quinta, do Contrato.

Cláusula Oitava - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado entre as partes 21 de novembro de 2023 (3457075) e do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 10 de junho de 2024 (3786204).

Cláusula Nona - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2024.

Gen Div R1 LAURO LUÍS PIRES DA SILVA
Diretor-Geral do Contratante, em exercício

FABIANO GONTIJO CAETANO FILHO
Sócio da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO GONTIJO CAETANO FILHO, Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 21:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR-GERAL, em exercício**, em 30/08/2024, às 16:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3903582** e o código CRC **1679CA95**.

3903582v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF